

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 37, de 2011, do Sr. Welinton Prado, que "dispõe sobre o regime de aproveitamento das substâncias minerais, com exceção dos minérios nucleares, petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos e das substâncias minerais submetidas ao regime de licenciamento de que trata o inciso III do art. 2º do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967" - PL003711

REQUERIMENTO N.º , DE 2013.
(Dos Srs. Dep. Padre João e Dep. Beto Faro)

Requer sejam convidados representantes do Movimento dos Atingidos por Projetos de Mineração; da Secretaria Geral da Presidência da República; e, do Ministério Público Federal para, em audiência pública, debater o mérito da proposta do novo Código de Mineração e dos seus impactos nas comunidades afetadas.

Nos termos regimentais, requeremos sejam convidados três representantes do Movimento dos Atingidos por Projetos de Mineração, um representante da Secretaria Geral da Presidência da República e um representante do Ministério Público Federal para, em audiência pública, debater a proposta do novo Código de Mineração e dos seus impactos sobre comunidades tradicionais, o meio ambiente, a saúde e a segurança dos trabalhadores.

JUSTIFICATIVA

Um dos problemas associados à expansão da mineração no Brasil é o impacto sobre comunidades tradicionais, sobre o meio ambiente, a saúde e a segurança dos trabalhadores.

Entendemos que, por se tratar de uma atividade de alto risco, a questão dos direitos das comunidades atingidas e dos trabalhadores da mineração deva ser abordada no novo Código, que estabelecerá novas bases para o setor.

Sala da Comissão, 17 de julho de 2013.

Deputado Padre João – PT/MG

Deputado Beto Faro – PT/PA